

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta Autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto n° 22.289/2011:

SERVIDOR	CARGO
Alexandro da Vitória	Assessor Especial da Presidência
Bráulyo Lima Daver e Sousa	Coordenador Jurídico
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo
Carlos Felipe de Souza Pereira	Gerente de Contabilidade Regulatória
Felipe Pinto Gonçalves	Analista Ambiental
Francis Koppe Santos	Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública
Harisson Aquino dos Santos	Auditor Fiscal de Transporte
Joel Boeno	Auditor Fiscal de Transporte
Kalebe da Silva Castro	Especialista em Regulação de Transporte
Luiz Henrique do Amaral Ferreira	Especialista em Regulação de Transporte
Márcio Dellatorre Tavares	Coordenador Executivo de Controle Interno
Renan Silva Maranguanhe	Engenheiro Civil
Rui Crisostomo de Vargas	Técnico em Regulação de Transporte
Sinval Hemerly dos Santos	Engenheiro Civil



Tarcísio Assis Ramos	Auditor Fiscal de Transporte
Vanderley Teodoro de Souza	Diretor Presidente
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	Auxiliar de Serviços Operacionais

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

